LEI Nº 1.394, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo nos autos da Ação de Execução nº 0480.14.016232-6, podendo pagar ao autor Cícero Celso Coelho, o valor de até R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Executivo a forma de pagamento, se em uma única prestação ou se de forma parcelada.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarânia, 28 de fevereiro de 2018.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 28/ 2 /2018